

# CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

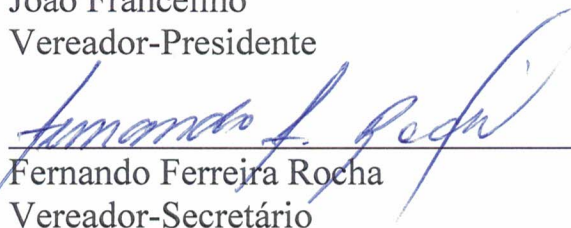
## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, REALIZADA EM 14.02.2017.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro, realizou-se a terceira reunião ordinária da Câmara Municipal de Minduri, do ano de dois mil e dezessete. Às 19h, repassou-se a lista de presença, acusando o comparecimento de oito vereadores. Às 19h05min, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e passou a palavra ao vereador-Secretário para a leitura da ata da reunião anterior. No decorrer da leitura, apresentou-se ao Plenário o vereador Rildo da Silva Garcia, tendo sido considerado presente à reunião, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 20, da Lei Orgânica Municipal. Colocada em votação, a ata foi aprovada por oito votos. Na leitura da correspondência, foram destaques: 1-Ofício nº. 035/2017, do Executivo Municipal, solicitando a retirada do projeto de lei nº 007/2017; 2-Ofício nº 040/2017, do Executivo Municipal, encaminhando os projetos de lei nºs. 008 e 009/2017 e solicitando a convocação da Câmara em caráter de urgência para a votação dos mesmos; 3-Memorando da Consultoria Jurídica nº 01/2017-CMM, ao Presidente da Câmara, tecendo comentários e críticas acerca do projeto de lei nº 06/2017, que “concede subvenção social à APAE e à Casa de Repouso Dona Albertina das Dores Lara no exercício de 2017”, em relação à Lei Federal nº 13.019/2014; 4-Ofício nº 155/2017, comunicando que a Sra. Leila Valéria da Silva Morais é a nova Presidente do Conselho Tutelar e que a Sra. Maria do Carmo Nascimento sua Vice-Presidente; 5-Indicação nº 001/2017, do vereador Raulein Rocha de Souza, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal a concessão de uma subvenção ou contribuição mensal à Entidade Minduri Futebol Clube, para que a mesma possa desenvolver suas atividades esportivas em benefício dos jovens de nossa comunidade. Em sequência, foram apresentadas ao Plenário, sem discussão, as seguintes proposições: 1-Projeto de Lei nº 008/2017, que “autoriza desafetação e alienação de imóvel público ocioso do Município; 2-Projeto de Lei nº 009/2017, que “autoriza a alienação e posterior leilão, nos moldes da Lei 8.666/93, de imóvel pertencente ao patrimônio desta municipalidade e dá outras providências”. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, lavrou-se esta ata, que depois de lida, apreciada e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretora.



João Francelino  
Vereador-Presidente



Fernando Ferreira Rocha  
Vereador-Secretário